



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.371

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.378

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.424

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

*Almaufredi*  
Diretor  
09/12/2011



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

02  
62348

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.424**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alleluia</i> Diretora 10/06/2011	Para emitir parecer <i>[Signature]</i> Diretor 10/06/2011	CJR <i>[Signature]</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			<b>QUORUM: M2/3</b>		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleluia</i> Diretora Legislativa 21/06/11	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Signature]</i> Presidente 21/06/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 21/06/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1431
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>



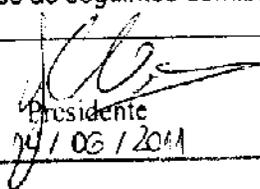
03  
62348

PP 14.710/2011

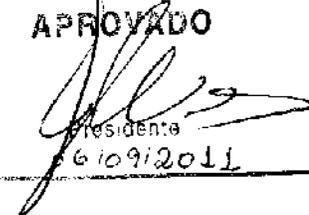
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - 06-09-082378

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CTZ

---

  
Presidente  
04/06/2011

APROVADO

  
Presidente  
06/09/2011

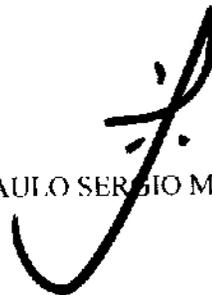
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.424**  
(Paulo Sérgio Martins)

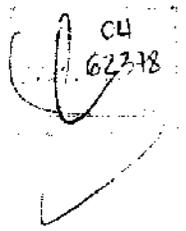
Concede à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10.06.2011

  
PAULO SÉRGIO MARTINS



(PDL nº. 1.424 - fls. 2)

Justificativa

**ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ – Medalha  
Petronilha Antunes**

Teve início no ano de 1992, inicialmente chamada de Fórum Maçônico de Jundiaí. Em 1999 foi oficialmente fundada como pessoa jurídica. É uma instituição sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que procura promulgar todos os meios para a grandeza da Ordem Maçônica, trabalhando com fins filantrópicos, filosóficos, progressistas, científicos, culturais, educacionais, artísticos e ecológicos.



PAULO SÉRGIO MARTINS



Protocolo 14710  
Concede à Associação Maçônica de Jundiá a Medalha Petronilha Antunes

## HISTÓRICO - ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ

A Associação Maçônica de Jundiá teve início no ano de 1992, chamada inicialmente de Fórum Maçônico de Jundiá.

Em 1999 fundou-se a Associação Maçônica de Jundiá como pessoa jurídica.

É uma instituição com fins filantrópicos, filosóficos, progressistas, científicos, culturais, educacionais, artísticos e ecológicos, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos e que procura promulgar todos os meios para a grandeza da Ordem Maçônica.

Promove congressos, seminários, cursos ou conferências de cunho maçônico, cívico ou cultural.

Zela e cuida da manutenção da Praça do Maçom, localizada na Avenida Nove de Julho, monumento que muito nos orgulha, onde promovemos hasteamentos e arriamentos das Bandeiras nas datas cívicas e datas comemorativas maçônicas.

A Instituição atualmente congrega 12 Lojas Maçônicas de nossa cidade.

Amor e Concórdia

Harmonia Universal

Ulisses Jorge Martinho

Estrela de Jundiá, 325

Estrela de Jundiá II 343

Filhos do Sol

Juan Lopes Moreno

Vinte e um de março

Cavaleiros da Serra do Japy

Alberto Rabelo Portella

Areópago Jundiáense

Barão de Jundiá

### Galeria dos Presidentes da Associação

Virgílio Torricelli – Primeiro Presidente

92/96

Antonio Carlos Rabelo Portella

96/99

Mauro Tracci

99/01

Joaquim Gaspar de Mello Junior

01/03

Sinésio Scarabello Filho

03/05

Elizeu Donizetti Zivianni

05/07

Jair Aparecido Ré

07/09

João José Braz da Gama

09/11

Carlos Eduardo Lima Damasceno – Atual Presidente

Paulo Sérgio Delegado  
Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER N° 1273

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.424

PROCESSO N° 62.378

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à ASSOCIAÇÃO MÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

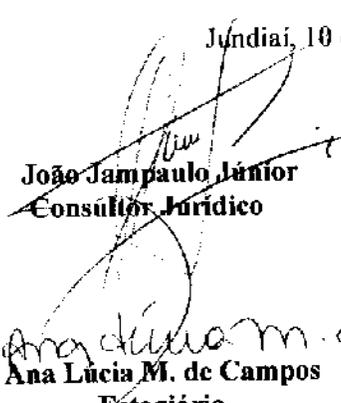
A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

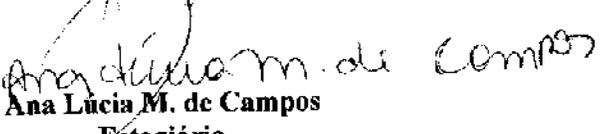
**PARECER:**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, IX, do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 10 de junho de 2011.

  
João Jam Paulo Júnior  
Consultor Jurídico

  
Ana Lucia M. de Campos  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.378

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.424**, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que concede à ASSOCIAÇÃO MAÇONICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

**PARECER Nº 1.431**

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Associação Maçônica de Jundiaí a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos documentos que instruem os autos bem atestam a homenagem que se busca fazer, e assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
21/06/11

Sala das Comissões, 21.06.2011.

**ANA TONELLI**

**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"DOCA"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
al/mc

**ROBERTO CONDE ANDRADE**



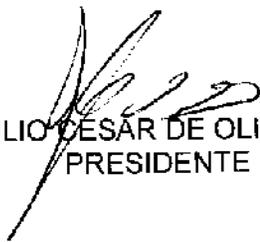
**15ª LEGISLATURA (2009-2012)**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)**  
**119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011**

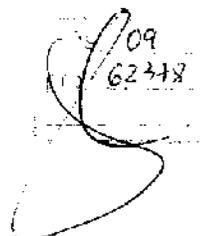
**Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)**

**6º ITEM: PDL 01424/2011 - PAULO SERGIO MARTINS - Concede à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.**

<b>Vereador</b>	<b>Voto</b>
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

<b>Votos Favoráveis</b>	<b>Votos Contrários</b>	<b>Abstenções</b>	<b>Resultado</b>
16	0	0	

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



Processo 62.378

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.371, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

Concede à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

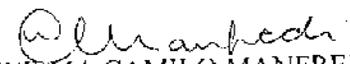
Art. 1º. É concedida à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

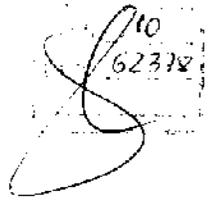
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze  
(06/09/2011)

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO  
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

**CARLOS EDUARDO LIMA DAMASCENO**

**Presidente da Associação Maçônica de Jundiaí**

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar à Associação Maçônica de Jundiaí merecido título honorífico municipal – “Medalha Petronilha Antunes”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.371**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

*Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.*

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”  
Presidente

gm